

EDITAL N° 07 – CG N° 01/2022

V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES, inscrito no CNPJ sob o no 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e participação no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE**, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão No 01/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV, nos termos da Lei Municipal No 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto No 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1 - APRESENTAÇÃO DO EDITAL

O **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** tem caráter competitivo e formativo, voltado a todos os gêneros e estilos musicais, possuindo como principais objetivos aprimorar, desenvolver e incentivar jovens talentos da cultura musical. Para isso, o Festival pretende atender à crescente demanda juvenil musical na cidade de Fortaleza.

Com as transformações tecnológicas há na produção musical considerável número de grupos, artistas, bandas, músicos, arranjadores, compositores, intérpretes e coletivos que trabalham de modo independente e necessitam difundir suas produções musicais.

Neste contexto, a SEJUV, por meio do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esportes, abre o presente Edital para selecionar Projetos Musicais que atuem e tenham seu representante residente no município de Fortaleza-CE, formados por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos para participarem do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As inscrições para o **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** poderão ser efetuadas de **21 de setembro a 05 de outubro de 2022**.

2.2. A **Ficha de Inscrição** se encontra disponível no site da SEJUV: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>.

2.3. Cada proponente poderá inscrever **somente 1 (um) Projeto Musical**.

2.4. Entende-se por **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO** aquela constituída por representantes do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esportes, designados para esclarecer toda a documentação do projeto rigorosamente conferida.

2.5. Entende-se por **COMISSÃO DE CURADORIA** aquela constituída por 03 (três) profissionais de renome da área da música, todos indicados pela SEJUV e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esportes. Caberá à esta Comissão selecionar os 30 (trinta) Projetos Musicais para compor as Seletivas da Mostra.

2.6. Entende-se por **JÚRI** aquele constituído por 04 (quatro) profissionais de renome na área de música na cidade de Fortaleza, sendo 3 (três) profissionais fixos e 1 (um) convidado por etapa, todos indicados pela SEJUV

e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esportes. Caberá a este Júri selecionar os 06 (seis) Projetos Musicais para compor a Final do Festival, bem como os 03 (três) Projetos Musicais contemplados com a premiação.

2.7. Entendem-se por **PROJETO MUSICAL** todas as propostas de apresentação de caráter musical e que estejam de acordo com o objeto deste Edital e que podem compreender: bandas, artistas, grupos, coletivos, projetos solos, orquestras, entre outros.

3 – DO OBJETO GERAL

O **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** pretende atender à crescente demanda juvenil na cena musical da cidade de Fortaleza. Com a proposta de valorizar e difundir a diversidade da música local e nacional, aprimorar, desenvolver e incentivar talentos jovens da cultura musical, bem como propagar a produção musical juvenil, através de atividades de formação, difusão, circulação e apresentações, a SEJUV por meio do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esportes realizará, entre setembro a dezembro de 2022, a quinta edição do Festival.

4 – DOS OBJETOS ESPECÍFICOS

4.1. O **FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** tem caráter competitivo e formativo, voltado a todos os gêneros e estilos musicais, tendo como principais objetivos aprimorar, desenvolver e incentivar talentos jovens da cultura musical.

4.2. Durante a realização do Festival serão desenvolvidas atividades com o propósito de capacitar e formar seus participantes por meio de projeto pedagógico. Este projeto terá a participação dos 30 (trinta) projetos selecionados. As informações do plano pedagógico serão divulgadas em reunião com os 30 (trinta) projetos selecionados em 17 de outubro de 2022. A formação musical prática e teórica do Festival tem como objetivo contribuir para a formação dos artistas selecionados no sentido de desenvolverem melhor suas habilidades artísticas e capacidades técnico-produtivas para inserção no mercado musical.

4.3. O **V FESTIVAL DE MUSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** compreenderá também mostra competitiva com os 30 (trinta) Projetos Musicais selecionados por Comissão de Curadoria que farão apresentações seletivas e serão avaliados, sendo escolhidos os 6 (seis) melhores Projetos Musicais pelo Júri para apresentação no evento Final do Festival, quando serão novamente avaliados e divulgada lista classificatória do primeiro ao sexto colocado.

5 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) Projeto Musical.

5.2. Serão habilitados a participar do processo seletivo deste Edital Projetos Musicais compostos prioritariamente por jovens entre **15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos**, que já exerçam ou pretendam ingressar na carreira musical e seu representante, proponente, seja residente e domiciliado no município de Fortaleza-CE.

5.3. O Projeto Musical deverá ser composto por, no **mínimo, 50% (cinquenta por cento) de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e sendo solo, deverá este ser apresentado por jovem na faixa etária descrita anteriormente. Os proponentes solo deverão comprovadamente residir no município de Fortaleza-CE.**

5.4. O Projeto Musical deverá atuar no município de Fortaleza-Ce. A comprovação deste requisito será aferida

por meio das mídias sociais indicadas no Formulário de Inscrição e comprovante de endereço do representante legal do Proponente.

5.5. Proponente **deverá efetuar o Cadastro no Código JUV!** por meio do seguinte *link*: <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/#/criaconta> e inscrição no formulário eletrônico divulgado no site da <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

5.6. O proponente deverá entregar os anexos previstos neste Edital na reunião dia 17 de outubro de 2022.

6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA PROPONENTES DOS PROJETOS MUSICAIS

6.1. É vedada a participação como proponente na seleção deste Edital de Projetos formados por:

6.1.1. Membros da Comissão de Curadoria e Júri, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau;

6.1.2. Funcionário público, funcionário terceirizado, cargo comissionado ou estagiários da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

6.1.3. Colaborador que possua vínculo empregatício ou contratual com o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau.

6.2. Nenhum proponente poderá ter contrato com grandes gravadoras de abrangência nacional.

6.3. Projetos musicais que não desenvolvam atividades artísticas no município de Fortaleza-CE.

6.4. Projetos musicais consagrados na final (1º, 2º e 3º lugar) na IV edição do “Festival de Música da Juventude de Fortaleza”.

6.5. A não apresentação de qualquer dos anexos ou documentos requeridos no formulário de inscrição, sua apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital ou de forma ilegível implicará a inabilitação do proponente.

6.6. Projetos musicais com **menos de 50% (cinquenta por cento) de integrantes entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.**

6.7. Serão automaticamente desclassificados os Projetos Musicais cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afro descendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, LGBTQ+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou incentivo ao uso de drogas.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1. Somente poderão participar do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** proponentes de Projetos Musicais que se adequem as condições de participação descritas na **cláusula 5 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO** e não estejam abrangidos nos **IMPEDIMENTOS** previstos na **cláusula 6.**

7.2. A inscrição será realizada em etapa única mediante formulário eletrônico nos dias 21 de setembro a 05 de outubro de 2022, exclusivamente pela *internet* com o preenchimento do Cadastro Online do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** para **avaliação da Comissão de Curadoria**, conforme orientações a serem prestadas pela SEJUV e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte quando da inscrição *online*, no site <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>.

7.3. No formulário de inscrição **deverão ser anexados os seguintes documentos:**

- ❖ Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto do representante do Projeto Musical

(modalidade coletiva) ou proponente do Projeto Musical (modalidade solo);

- Aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira de registro profissional.
- ❖ Cópia do CPF do representante do Projeto Musical (modalidade coletiva) ou proponente do Projeto Musical (modalidade solo);
- ❖ Cópia do Comprovante de Endereço atualizado dos últimos 3 (três) meses com CEP do representante do Projeto Musical (modalidade coletiva) ou proponente do Projeto Musical (modalidade solo);
- ❖ Indicação do número da conta corrente ativa e agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil do representante do Projeto Musical (modalidade coletiva) ou proponente do Projeto Musical (modalidade solo);
- ❖ Mini currículo (*release*) do Projeto Musical proponente;
- ❖ Fotografia(s) de apresentação do Projeto Musical proponente;
- ❖ Mapa de palco Projeto Musical proponente;
- ❖ Duas músicas ou vídeos publicados em plataformas digitais de livre acesso (*Youtube, Instagram, Drive, streaming, entre outras*), do Projeto Musical proponente;
- ❖ Caso o **proponente** do Projeto Musical na **modalidade solo** seja **pessoa menor de 18 (dezoito) anos** se faz necessária a entrega dos documentos descritos a seguir **além** dos documentos já descritos acima:
 - Cópia das duas faces do documento de identidade oficial com foto do responsável legal do menor;
 - Aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira de registro profissional.
 - Cópia do CPF do responsável legal do menor;
 - Cópia do Comprovante de Endereço atualizado dos últimos 3 (três) meses com CEP do responsável legal do menor;
 - Indicação do número da conta corrente ativa e agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil do responsável legal do menor;
- ❖ Todos os itens do formulário de inscrição deverão obrigatoriamente ser preenchidos. A **não observância** do item ensejará a **desclassificação** imediata do inscrito.

7.4. Como forma de apresentação, os grupos musicais, intérpretes, ou instrumentistas que queiram se inscrever no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** poderão encaminhar performance limitada a uma música e um vídeo, as quais podem ser produções autorais ou interpretações. A música ou o vídeo deverá estar publicado em plataformas digitais de livre acesso (*Youtube, Instagram, Drive, streaming, entre outras*) ou rede similar compatível com qualquer reprodutor de mídia.

7.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou veracidade das informações prestadas.

7.6. Para efetivar a inscrição dos 30 (trinta) projetos musicais selecionados será feita **reunião com os representantes dos projetos proponentes em 17 de outubro de 2022**, quando deverão entregar os seguintes documentos:

- ❖ Caso o proponente do Projeto Musical e seus componentes sejam todos maiores de 18 (dezoito) anos faz-se necessária a entrega de 1 (um) dos anexos abaixo, conforme o Projeto Musical seja coletivo ou solo:
 - **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DO PROJETO MUSICAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os membros do projeto, no caso de COLETIVO OU
 - **ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – SOLO – MAIOR DE 18 ANOS**, no caso de SOLO.
- ❖ Caso o Projeto Musical proponente seja integrado por pessoa menor de 18 (dezoito) anos, se faz necessária a entrega de 1 (um) dos anexos abaixo, conforme o Projeto Musical seja coletivo ou solo:
 - **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – SOLO - MENOR DE 18 ANOS**, no caso de SOLO.
 - **ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – COLETIVO - MENOR DE 18 ANOS**, no caso de COLETIVO.
- ❖ **TERMO DE COMPROMISSO**, assinado pelo representante do Projeto Musical
- ❖ O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Festival, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição do Projeto Musical do qual é componente o **ANEXO V - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL na reunião do dia 17 de Outubro de 2022**, indicando nome civil e social.

8 – DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL: DO PROCESSO DE SELEÇÃO À DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** será **realizado em 3 (três) etapas**: A primeira, na qual será formada **COMISSÃO DE CURADORIA** responsável pela escolha de 30 (trinta) Projetos Musicais para as apresentações Seletivas da Mostra. A segunda, na qual acontecerão as **APRESENTAÇÕES SELETIVAS** dos 30 (trinta) Projetos Musicais selecionados, quando o Júri fará a escolha dos 06 (seis) melhores Projetos Musicais para realizarem, novamente, suas performances na **APRESENTAÇÃO FINAL DO FESTIVAL** e concorrerem a premiação, sendo esta a última etapa do Festival.

8.1. SELEÇÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA: Todos os inscritos para o Festival serão avaliados por **COMISSÃO DE CURADORIA**, que irá selecionar 30 (trinta) Projetos Musicais para participarem das Seletivas do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**.

- ❖ Cada Projeto Musical terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) minutos para apresentar-se.
- ❖ Os Projetos Musicais inscritos serão avaliados quanto aos requisitos mínimos deste Edital e se estão de acordo com as exigências formais pela Comissão de Habilitação que será formada por profissionais indicados pela SEJUV e pelo Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte.
- ❖ **Da decisão da Comissão de Habilitação caberá RECURSO** no período 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da SEJUV (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>).
- ❖ Os recursos deverão ser protocolados por escrito pelo email fmjfproducao@gmail.com das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas do dia 11 de outubro de 2022, mediante petição digitalizada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido acima.

- ❖ A divulgação do resultado estará disponível no portal da SEJUV (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>) na data prevista no cronograma na cláusula 11 deste edital.
- ❖ Os Projetos Musicais **APROVADOS** pela Comissão de Habilitação serão encaminhados para a Comissão de Curadoria constituída por 03 (três) profissionais de renome da área da música, todos indicados pela SEJUV e pelo Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte que selecionarão tecnicamente os 30 (trinta) projetos que concorrerão no festival.
- ❖ A Comissão de Curadoria privilegiará a criatividade como critério de seleção, em detrimento da qualidade do áudio. No entanto, se a integridade do áudio estiver comprometida, de modo a causar qualquer impedimento ao processo de audição, a Comissão se reserva o direito de eliminar o respectivo candidato.
- ❖ Para efeito de análise das propostas pela **Comissão de Curadoria** deste Edital, deverão ser considerados os seguintes **critérios**:
 - Qualidade artística e técnica
 - Relevância do Projeto Musical
 - Criatividade e inovação
- ❖ O **Resultado final** estará disponível no portal da SEJUV (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>) Cultura na data prevista no cronograma na cláusula 11 deste edital.

8.2. DAS APRESENTAÇÕES SELETIVAS:

- ❖ Os 30 (trinta) Projetos Musicais aprovados para a participação nas apresentações Seletivas farão suas performances nas datas a serem posteriormente divulgadas após o sorteio realizado na reunião dia 17 de outubro de 2022.
- ❖ Em cada dia de Seletiva haverá sempre 06 (seis) apresentações dos Projetos Musicais selecionados na primeira etapa.
- ❖ O Júri será constituído por 03 (três) profissionais de renome na área de música na cidade de Fortaleza, todos indicados pela SEJUV e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte.
- ❖ Os **critérios de seleção** adotados pelo Júri deste Edital serão:
 - Execução / Performance;
 - Originalidade
 - Qualidade Musical / Técnica;
 - Interação / Comunicação com o Público;
 - Pontualidade;
- ❖ Os Projetos selecionados receberão **R\$ 1.000,00 (mil reais)** à título de ajuda de custo como forma de viabilizar sua participação no Festival.

8.3. DA APRESENTAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO:

- ❖ A Final do Festival será constituída por apresentações dos 06 (seis) Projetos Musicais aprovados pelos Jurados nas Seletivas e serão considerados finalistas. Dentre estes, o Júri fará a classificação final e divulgará o resultado do **V FESTIVAL DE MUSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**.
- ❖ Os finalistas serão premiados de acordo com a sua classificação nos seguintes valores:
 - 1º Lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais Troféu

- 2º Lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mais Troféu
 - 3º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais Troféu
 - 4º, 5º e 6º Lugares - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mais Troféu
- ❖ Os finalistas participarão do projeto de circulação em outros festivais e eventos por intermédio da Rede Cuca com datas a serem divulgadas após a final do festival.
 - ❖ O pagamento da premiação estará sujeito a **dedução de Imposto de Renda**, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2022.

8.4. DOS RESULTADOS:

- ❖ Os resultados preliminares da **SELEÇÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA** e das **APRESENTAÇÕES SELETIVAS** serão divulgados no site <https://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/>
- ❖ **Não** serão fornecidas informações sobre o resultado da Curadoria por telefone.
- ❖ A SEJUV e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte poderão divulgar o resultado da Curadoria junto a outros órgãos e meios de comunicação.
- ❖ Os selecionados pela Comissão de Curadoria deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro junto à SEJUV, Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte e demais órgãos e instituições necessárias para recebimento das ajudas de custo e possível premiação.

9 - DA FORMAÇÃO MUSICAL PRÁTICA E TEÓRICA

Considerando o caráter formativo do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, a etapa de formação musical, prática e teórica, tem como objetivo capacitar os músicos participantes a adquirirem conhecimento suficiente para inserção no mercado profissional de música, contemplando áreas específicas e de pré-requisito para o exercício da profissão. O plano pedagógico desta etapa será divulgado na reunião no dia 17 de outubro de 2022.

Os Projetos Musicais selecionados pela Comissão de Curadoria deverão, obrigatoriamente, participar das seguintes etapas de formação do Festival, das quais receberão pontos de bonificação a serem acrescidos à nota geral do resultado final do Júri:

9.1. OFICINAS:

- ❖ Serão realizados 5 (cinco) módulos de 15 (quinze) horas aula a serem realizados em 3 (três) dias que cobrem o conteúdo básico para a formação de um músico profissional, tendo como temas abordagem sobre noções de Canto, Harmonia, rítmica e Criação musical (Novas Tecnologias). Juntamente com a prática de Grupo darão embasamento suficiente para que cada participante possa desenvolver o seu talento e habilidade musical.
- ❖ **As aulas serão ministradas de 18 de outubro a 17 de novembro de 2022, às terças, quartas e quintas nos estúdios dos equipamentos da Rede Cuca.**
- ❖ Deverão participar das oficinas os 30 (trinta) Projetos Musicais selecionados pela Comissão de Curadoria.
- ❖ Bonificação:

- Participação de, no mínimo, 1 (um) componente do Projeto em cada Módulo: 0,25 (zero virgula vinte e cinco) ponto.
- A frequência mínima deverá ser de 65% (sessenta e cinco por cento).
- Será cumulativa a bonificação por participação em cada módulo, podendo chegar até o total de 1 (um) ponto.

9.2. WORKSHOPS:

- ❖ -3 workshws musicais com artistas consagrados em suas áreas.
- ❖ -3 workshops de temas relacionados a gestão de carreira musical.
- ❖ Deverão participar dos Workshws os 30 (trinta) Projetos Musicais selecionados pela Comissão de Curadoria.
- ❖ **Os workshws acontecerão nas sextas feiras que antecedem as seletivas do V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA.**
- ❖ Bonificação:
 - 1 (um) a 3 (três) participações: 0,5 (meio) pontos
 - 4 (quatro) ou 5 (cinco) participações: 1 (um) ponto
 - 6 (seis) ou mais participações: 2 (dois) pontos

9.3. TUTORIA:

Inovação no Festival. Momento em que os finalistas serão acompanhados em estúdio por produtores musicais de renome, analisando, sugerindo e interagindo, mostrando como funciona na vida real de um artista contratado, quando o produtor opina e define com o artista o acabamento final da obra a ser lançada.

- ❖ 12 (doze) momentos de tutoria dos quais deverão participar todos os componentes do Projeto Musical selecionado para a apresentação final. Cada Projeto Musical deverá participar de 2 (dois) momentos de tutoria.
- ❖ **6 (seis) horas de tutoria para cada finalista.**
- ❖ **03 (três) tutores contratados de notório saber na área. Cada tutor fará o acompanhamento de 02 (dois) Projetos Musicais.**
- ❖ Deverão participar das tutorias os 6 (seis) Projetos Musicais selecionados pela Júri para apresentação final.
- ❖ Bonificação:
 - 1 (uma) participação: 1 (um) ponto
 - 2 (duas) participações: 2 (dois) pontos

10 - DA AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO

10.1. Todos os 30 (trinta) Projetos Musicais selecionados para o **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** receberão à título de **ajuda de custo** o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação nas seletivas que antecedem a Final.

10.2. Aqueles participantes que se apresentarem na etapa final e não alcançaram a 1ª, 2ª ou 3ª colocação, a estes será pago à título de **premiação** o valor de R\$ 1,000,00 (um mil reais).

10.3. Os 03 (três) Projetos Musicais que alcançarem as **três primeiras** colocações na Final receberão **premiação** conforme descrito abaixo:

- ❖ 1º Lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais Troféu
- ❖ 2º Lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mais Troféu
- ❖ 3º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais Troféu

10.4. O pagamento da **premiação** estará sujeito a **dedução de Imposto de Renda**, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2022.

10.5. A conta ativa para o recebimento da premiação do 1º, 2º e 3º lugar da Final deverá ser habilitada para recebimento de valores igual ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso contrário, não será possível a realização do pagamento da premiação por parte do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte.

10.6. Para recebimento das premiações por parte dos Projetos Musicais que forem selecionados e participarem das etapas, seletiva e final do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, é necessária a escolha de um representante e **entrega na reunião com os selecionados da seguinte documentação**:

- ❖ Caso o proponente do Projeto Musical e seus componentes sejam todos maiores de 18 (dezoito) anos se faz necessária a entrega de 1 (um) dos anexos abaixo, conforme o Projeto Musical seja coletivo ou solo:
 - I. **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DO PROJETO MUSICAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os membros do projeto, no caso de COLETIVO OU
 - II. **ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – SOLO – MAIOR DE 18 ANOS**, no caso de SOLO.
- ❖ Caso o Projeto Musical proponente seja integrado por pessoa menor de 18 (dezoito) anos, se faz necessária a entrega de 1 (um) dos anexos abaixo, conforme o Projeto Musical seja coletivo ou solo:
 - I. **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – SOLO - MENOR DE 18 ANOS**, no caso de SOLO OU
 - II. **ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – COLETIVO - MENOR DE 18 ANOS**, no caso de COLETIVO.
 - III. **TERMO DE COMPROMISSO**, assinado pelo representante do Projeto Musical.

10.7. Todos os anexos (declarações e termos) serão recebidos no dia 17 de Outubro de 2022 durante a reunião com os projetos musicais selecionados.

10.8. Os recursos para pagamento das ajudas de custo e premiação serão repassados aos jovens selecionados para o **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** pelo Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, conforme informações disponibilizadas no **TERMO DE COMPROMISSO**. Os pagamentos serão condicionados a total regularidade da documentação exigida para tanto nos termos deste Edital.

10.9. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da SEJUV em parceria com o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte.

11 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA IV FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE 2022	
PERÍODO	ATIVIDADE
21 DE SETEMBRO	EVENTO DE ABERTURA DO FESTIVAL/ LANÇAMENTO DO EDITAL
21 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
28 DE SETEMBRO	OFICINA DE TIRA DÚVIDAS
6 A 9 DE OUTUBRO	CURADORIA E HABILITAÇÃO JURÍDICA
10 DE OUTUBRO	RESULTADO PRELIMINAR
11 DE OUTUBRO	RECURSO
12 DE OUTUBRO	RESULTADO FINAL
17 DE OUTUBRO	REUNIÃO PROJETOS SELECIONADOS
22 DE OUTUBRO	SELETIVA 1
29 DE OUTUBRO	SELETIVA 2
05 DE NOVEMBRO	SELETIVA 3
12 DE NOVEMBRO	SELETIVA 4
19 DE NOVEMBRO	SELETIVA 5
25 E 24 DE NOVEMBRO	FORMAÇÕES
29 E 30 DE NOVEMBRO	TUTORIAS
03 DE DEZEMBRO	FINAL

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

12.1. Cada Projeto Musical selecionado deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) minutos de apresentação no Festival, tanto nas Seletivas quanto na Final.

12.2. O intervalo entre as apresentações dos Projetos Musicais será, no máximo, de 15 (quinze) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados para montagem e 05 (cinco) minutos para desmontagem. Extrapolado esse tempo por responsabilidade do Projeto Musical, o mesmo poderá ser penalizado no quesito “pontualidade”.

12.3. As datas e horários das apresentações serão estabelecidos através de sorteio em reunião no dia **17 de outubro de 2022** em local a ser definido pela SEJUV e pelo Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte, que será informado no site <https://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/> e na página do Facebook Rede Cuca Fortaleza, sendo imprescindível a participação do representante do Projeto Proponente, quando também será apresentado o Rider Técnico de Sonorização e Iluminação que será disponibilizado em todas as apresentações do Festival. **Qualquer necessidade extra de equipamentos será de responsabilidade do proponente**, devendo esta ser informada no momento da inscrição neste Edital. Os custos adicionais deverão ser suportados pelo proponente, sujeita ainda a aprovação da produção do evento.

12.4. O descumprimento das orientações técnicas da produção do evento poderão resultar na aplicação de penalidades nas Seletivas e na Final.

12.5. A SEJUV e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte não se responsabilizam em nenhuma hipótese pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos proponentes dos projetos.

12.6. Os selecionados se responsabilizam por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados a SEJUV, ao Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte ou a produtora selecionada, seus equipamentos culturais ou a terceiros,

por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital ou então a ocorrência de negligência, inexperiência ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

12.7. Os selecionados poderão ser convidados pela SEJUV ou pelo Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte para a divulgação de seus Projetos Musicais na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês e qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação, mediante acordo entre os selecionados e a SEJUV e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte, e ainda o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação nas mídias tradicionais, online e alternativas como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos e do Festival.

12.8. O Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá fazer uso de todo e qualquer material produzido, criado ou oriundo dos projetos contemplados para fins institucionais, ficando desde logo os autores dos projetos cientes da cessão de uso de imagem e voz.

12.9. Todas as atividades do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** serão gratuitas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do Festival, implicará a eliminação sumária do respectivo Projeto Musical, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, em particular, as contrapartidas exigidas.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final, implicarão a desclassificação do respectivo Projeto Musical.

13.3. Os casos omissos, dúvidas e outros esclarecimentos acerca do **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE FORTALEZA** e/ou sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do seguinte email: fmjfproducao@gmail.com.

Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2022.

CAIUBI MANI PERES
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DO PROJETO MUSICAL
E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, os proponentes abaixo assinados, para todos os fins de direitos e obrigações, **DECLARAM EXPRESSAMENTE** que o(a) Senhor(a) _____, **CPF** de nº _____, e **RG** de nº _____, será o(a) seu **REPRESENTANTE** para fins de representação desta Projeto Musical denominado _____ perante o INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, sediado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza - CE, por ocasião de participação nas **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, sendo permitido ao INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação e produção musical inerentes ao aludido Festival. Também **DECLARAM**, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes de participação no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Festival objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2022.

Integrantes do Projeto Musical:

“ _____ ”

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Órgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Órgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Idade: _____ RG: _____ Orgão Emissor _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM
– SOLO – MAIOR DE 18 ANOS

Por este instrumento jurídico particular, **eu**, abaixo firmado, **DECLARO**, neste ato e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes de participação do Projeto Musical denominado _____ no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste edital.**

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Fortaleza-Ce, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM –
SOLO - MENOR DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento, Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. complemento _____, na cidade _____ e no estado _____, responsável legal pelo (a) menor _____ Portador de identidade RG nº _____, autorizo a participação do(a) menor com o Projeto Musical denominado _____ no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, realizado pelo INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV, sendo permitido ao INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação e produção musical inerentes ao aludido Festival.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** do(a) menor constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** ao INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização dos cursos objeto deste Termo.**

Fortaleza, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

- COLETIVO - MENOR DE 18 ANOS -

Pelo presente instrumento, Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____ complemento _____, na cidade _____ e no estado _____, responsável legal pelo (a) menor _____ Portador de identidade RG nº _____, autorizo a participação do(a) menor no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, realizada pelo INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV, bem como autorizo o **REPRESENTANTE** constituído, através do ANEXO I deste edital, **REPRESENTANTE** para fins de representação do Projeto Musical denominado _____, do qual o(a) menor faz parte, por ocasião de participação no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, sendo permitido ao INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, efetiva realização da apresentação e produção musical inerentes ao aludido Festival.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** do(a) menor constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** pelo INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização dos cursos objeto deste Termo.**

Fortaleza, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

De acordo com o **Edital nº 07 – CG 01/2022 - V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** realizado pelo INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE e SEJUV: “7.6. O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Festival, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição do Projeto Musical do qual é componente o **ANEXO V - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL na reunião do dia 17 de Outubro de 2022**, indicando nome civil e social”.

Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável autorizando o uso do nome social do requerente.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Declaro para fins de participação no **Edital nº 07 – CG 01/2022 - V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA** que desejo obter a inscrição como sendo do gênero

masculino • feminino, conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a participação no **Edital nº 07 – CG 01/2022 - V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, o seguinte ambiente sanitário:

masculino • feminino, conforme nome social indicado acima.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 (dezoito) anos.

Autorizo meu (minha) filho (a) _____ a usar o nome social nas atividades realizadas no **Edital nº 07 – CG 01/2022 - V FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Fortaleza/Ce, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente